



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° / 2013 (Da Sra. Jô Moraes)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 6660 de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com os convidados a seguir nomeados, em data oportunamente aprazada, para debater o Projeto de Lei 6660 de 2006, autora Deputada Sandra Rosado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento e farmácia básica de reanimação, por parte das clínicas que realizam cirurgias, e dá outras providências.

Participantes:

- Conselho Federal de Medicina;
- Conselho Federal de Odontologia;
- Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública se tornou necessária pela publicação no DOU do dia 12 de novembro de 2013, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.056/13 que “estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como, estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que ~~não~~ estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem com os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos”.

Sala das Comissões, de de 2013.

**Jô Moraes
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/MG**

***E74DA39C27**

E74DA39C27